



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
São Paulo
Campus Birigui

EDITAL INTERNO IFSP- Câmpus Birigui Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2017

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE CURSINHO POPULAR “Hannah Arendt”

O Diretor Geral do Câmpus Birigui, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de 10 (dez) *discentes bolsistas ou voluntários* dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Birigui para o Cursinho Popular “Hannah Arendt”, conforme as vagas descritas no quadro abaixo:

Quadro 1. Tipo de vaga e respectiva área do conhecimento e número de vagas de alunos bolsistas ou voluntários contemplado neste Edital.

Vagas para Docência	
Área do Conhecimento	Número de Vagas
Inglês	1
Redação e Literatura	1
Filosofia e Sociologia	1
Física	1
Química	1
Matemática	1
História	1
Geografia	1
Biologia	1
Gramática/Interpretação	1

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Cursinho Popular “Hannah Arendt” do IFSP – Câmpus Birigui propõe-se como um curso de complementação escolar para exames vestibulares, sem fins lucrativos, a ser desenvolvido no período de maio a dezembro de 2017, cuja finalidade é:

a) Preparar pré-vestibulandos nas três áreas essenciais do conhecimento: *Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias*;

b) Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas.

c) Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sociocultural, ético e político.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Cursinho Popular proposto será desenvolvido no Câmpus Birigui entre os meses de maio e dezembro deste ano. Serão oferecidas 40 vagas para

jovens e adultos oriundos de escolas públicas ou de particulares na condição de bolsistas.

As aulas referentes às disciplinas de base nacional comum ocorrerão em 5 (cinco) dias por semana (segunda-feira a sexta-feira) no período **vespertino**. Também serão realizadas atividades educacionais e reuniões. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do Ensino Médio, serão ofertadas as disciplinas relacionadas no quadro a seguir (Quadro 2).

Quadro 2. Plano de ensino fundamentado na Base Nacional Comum e no PCN.

ÁREA	DISCIPLINA
<i>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</i>	Língua Portuguesa e Inglês
	Literatura e Técnicas de redação
	Interpretação de textos
<i>Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias</i>	Biologia
	Física
	Química
	Matemática
<i>Ciências Humanas e suas Tecnologias</i>	História
	Geografia
	Filosofia e Sociologia

No intento de respaldarmos uma formação mais ampla, para além de uma abordagem “conteudista” de ensino, fica estabelecido que as questões de direitos humanos e cidadania, bem como éticas e de meio ambiente, serão trabalhadas transversalmente nas disciplinas de base.

Para um trabalho mais específico e aprofundado destas questões, requisitaremos que os alunos participem, ocasionalmente, de atividades pedagógicas variadas.

Os alunos do Cursinho Popular “Hannah Arendt” do IFSP – Câmpus Birigui poderão contar ainda com um atendimento mais individualizado, no intento de amenizar lacunas em sua formação básica, por meio de plantões de dúvidas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS DISCENTES

É previsto a destinação de verba de R\$ 32.000,00 pela Pró-Reitoria de Extensão, para a concessão de Bolsas Discentes – Modalidade Extensão.

3.1. DAS BOLSAS DISCENTES

Serão oferecidas bolsas para 10 (dez) graduandos(as) do Câmpus Birigui. Cada aluno bolsista receberá, pelo período máximo de 8 (oito) meses, bolsas de R\$ 400,00. Caso não seja alcançado o número de 10 (dez) candidatos aptos para receberem as bolsas, conforme as vagas do Quadro 1, poderão ser selecionados alunos voluntários.

O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de verba orçamentária.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA DISCENTE:

- 4.1. Estar regularmente matriculado em cursos superiores do IFSP – Câmpus Birigui;
- 4.2. Ter mais de 18 anos;
- 4.3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento de todas as atividades de extensão, dedicando-se por 20 horas semanais ao projeto;
- 4.4. Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra instituição.

5. COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA

- 5.1. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório durante participação no projeto;
- 5.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, por 20 (vinte) horas semanais a todas as atividades do Cursinho, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 5.3. Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pela coordenadora do Projeto ou pela equipe supervisora;
- 5.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto 2 (dois) relatórios de atividades durante o ano.
- 5.5. Assinar Termo de Compromisso do programa e assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 5.6. Faltas deverão ser justificadas e analisadas pela equipe gestora e poderão ser motivo de desligamento.
- 5.7. O bolsista deverá participar dos eventos de extensão.
- 5.8. O bolsista terá ciência de que a equipe de coordenação poderá acompanhar as aulas e seu cronograma a qualquer tempo.
- 5.9. Será necessária a apresentação de plano de ensino/aula e a descrição das aulas em diário.
- 5.10. Não será permitido o uso de celular pelo bolsista durante suas atividades.

6. COMPROMISSOS DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

- 6.1. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório durante participação no projeto;
- 6.2. Dedicar-se por 10 (dez) horas semanais às atividades do Cursinho, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 6.3. Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pela coordenadora do Projeto ou pela equipe supervisora;
- 6.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto 2 (dois) relatórios de atividades durante o ano.
- 6.5. Assinar Termo de Compromisso do programa e assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 6.6. Faltas deverão ser justificadas e analisadas pela equipe gestora e poderão ser motivo de desligamento.
- 6.7. O bolsista deverá participar dos eventos de extensão.
- 6.8. O bolsista terá ciência de que a equipe de coordenação poderá acompanhar as aulas e seu cronograma a qualquer tempo.
- 6.9. Será necessária a apresentação de plano de ensino/aula e a descrição das aulas em diário.
- 6.10. Não será permitido o uso de celular pelo voluntário durante suas

atividades.

Obs.: é permitido ao discente voluntário possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, desde que não descumpra com os compromissos assumidos no item 6 deste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

Cada discente poderá se inscrever em até dois componentes curriculares, porém, se selecionado receberá apenas uma bolsa discente.

8. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A DISCENTE BOLSISTA

O aluno candidato a bolsa deverá fazer sua inscrição na Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Câmpus Birigui, entre os dias 03 a 10 de abril de 2017, das 9 horas às 21 horas, com toda a documentação necessária.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 9.1. Para a inscrição dos candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:
- 9.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (retirar no local de inscrição);
- 9.3. *Curriculum vitae* do aluno;

10. DA SELEÇÃO DOCENTE

A seleção será realizada em duas etapas:

- 10.1 **PRIMEIRA ETAPA:** serão realizadas entre os dias 17 a 20 de abril de 2017. Nesta etapa, o candidato deverá apresentar uma aula expositiva, de no máximo 15 minutos, sobre um tema que será informado posteriormente, para uma banca examinadora composta por membros da equipe supervisora do cursinho e podendo contar com um(a) pedagogo(a) ou um professor do câmpus. Ao candidato, será disponibilizado pela Instituição, lousa, giz ou pincéis para quadro branco, projetor multimídia e notebook;

As datas e horários das bancas de cada candidato, bem como os temas das aulas expositivas, serão publicadas através do site (bri.ifsp.edu.br) em até 48hs de antecedência da data da banca.

- 10.2 **SEGUNDA ETAPA:** Entrevista à banca examinadora. Ocorrerá logo após o término da primeira etapa;
- 10.3 As avaliações serão de caráter conteudístico e metodológico, portanto, analisarão a capacidade do candidato de expressar seus conhecimentos e desempenho;
- 10.4 Os critérios de avaliação da banca examinadora estão representados no quadro a seguir (Quadro 3). Cada item avaliado poderá receber de 0 a 1,0 ponto. A nota final será a média aritmética entre os componentes da banca examinadora;

Quadro 3. Critérios de avaliação da banca examinadora.

Aspectos considerados		Pontuação Máxima	Part1	Part2	Part3	Part4	Part5	Total
Apresentação e domínio do conteúdo	Tempo utilizado	1,0						
	Preparação da apresentação	1,0						
	Capacidade de comunicação	1,0						
	Capacidade de expressão	1,0						
	Clareza de ideias	1,0						
	Domínio do conteúdo	1,0						
	Domínio didático pedagógico	1,0						
Engajamento no projeto		1,0						
Experiência anterior		1,0						
Disponibilidade de horário		1,0						
Total		10,0						
Média final								

10.5 Em caso de empate da média final, será utilizada como critério de desempate, a média obtida entre os participantes da banca para o critério de disponibilidade de horário. Permanecendo ainda o empate será utilizado o critério de idade, priorizando o candidato mais velho.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. Será conforme quadro abaixo e com divulgação nos murais do campus e no site (bri.ifsp.edu.br).

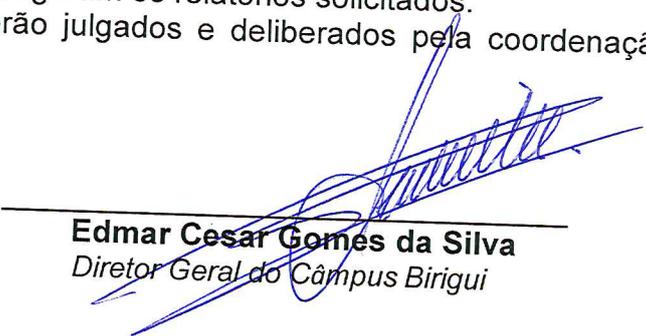
Quadro 4. Cronograma.

Período de Inscrição	03 a 10 de abril de 2017.
Convocação para as bancas	13 de abril de 2017.
Bancas	17 a 20 de abril de 2017.
Planejamento	27 e 28 de abril de 2017.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;
- 12.2. Não serão efetivadas inscrições de alunos anteriormente desligados do projeto por descumprimento das normas do cursinho e para alunos que não entregaram os relatórios solicitados.
- 12.3. Casos omissos serão julgados e deliberados pela coordenação do projeto.

Birigui, 03 de abril de 2017.



Edmar Cesar Gomes da Silva
Diretor Geral do Câmpus Birigui